



PARECER TÉCNICO GT PORTARIA IBAMA nº 2040/05 Nº 02/06

INTERESSADO: IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ASSUNTO: Solicitação pela ANP de reconsideração do PT GT PORTARIA IBAMA nº 2040/05, Nº 01/06 relativo aos setores da Oitava Rodada de Licitações da ANP e da Segunda Rodada de Campos Marginais

1. INTRODUÇÃO

O Parecer Técnico GT Portaria IBAMA nº 2040/05 nº 01/06 tratou da análise ambiental conduzida pelo IBAMA acerca dos setores, blocos exploratórios e campos marginais de petróleo e gás a serem ofertados pela Agência Nacional do Petróleo - ANP para Oitava Rodada de Licitações e Segunda Rodada de Campos Marginais. Para tanto, foram realizadas reuniões técnicas nas quais participaram representantes da Diretoria de Florestas – DIREF, da Diretoria de Ecossistemas – DIREC, da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros – DIFAP, da Diretoria de Licenciamento – DILIC, Coordenação-Geral de Petróleo e Gás - CGPEG, com colaboração do Centro de Mamíferos Aquáticos – CMA, Centro TAMAR, do CNPT - Centro Nacional das Populações Tradicionais e Desenvolvimento Sustentável e do Centro de Sensoriamento Remoto – CSR, que constituíram um Grupo de Trabalho – GT criado pela Portaria IBAMA 2040/05, de 05.12.2005.

Após a emissão do Parecer Técnico, a Agência Nacional do Petróleo – ANP solicitou a reconsideração por parte deste Grupo de Trabalho, acerca de alguns blocos localizados nas Bacias de Pernambuco-Paraíba (porção marítima), Sergipe-Alagoas (porção marítima e terrestre) e Espírito Santo (porção terrestre). Posteriormente, a ANP solicitou também a reconsideração para alguns campos marginais que se encontram na zona de amortecimento do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.

Este parecer trata da análise do IBAMA, através do Grupo de Trabalho, das solicitações encaminhadas pela ANP.

2. ANÁLISE



Bacia de Sergipe/Alagoas – Porção Terrestre

A ANP solicitou a reconsideração dos blocos SEAL-T-177, SEAL-T-188 e SEAL-T-191 no setor SSEAL-T2 com o argumento de que estes blocos encontram-se localizados em uma região de grande concentração de campos e com recente declaração de comercialidade e que são produtores de óleo de elevado grau API (aproximadamente 40°), ou seja, óleo leve. Especificamente nos blocos a serem reavaliados foram identificados poços com indícios de óleo e gás, assim como poços classificados como produtores subcomerciais de petróleo e gás natural.

A sensibilidade ambiental da área em questão pode ser exemplificada pelos seguintes aspectos:

- O setor SSEAL-T2 sobrepõe parcialmente os limites da Reserva Extrativista Lagoa do Jequiá e sua zona de amortecimento. Tendo em vista as características legais atribuídas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC, Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000) às RESEX, nas quais fica vedada à exploração de recursos minerais (conforme disposto no artigo 18º, parágrafo 6º; e o art. 2º, XVIII em seu art. 25º caput e parágrafos 1º e 2º do mesmo diploma legal - Lei 9.985/2000 e de forma complementar aos artigos 2º e 25º da Resolução CONAMA n.º 13, de 06 de dezembro de 1990), definem e determinam a instituição de "Zona de Amortecimento", onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade.

- As Unidades de Conservação (UCs) da região caracterizam-se por abrigarem importantes áreas prioritárias para a conservação de espécies ameaçadas e utilização sustentável de recursos pesqueiros, incluindo áreas estratégicas para o ciclo de vida e migrações de peixes e invertebrados de elevado interesse ecológico e pesqueiro.



- Ocorrência de áreas muito rasas no bloco SEAL-T-191, em LDA inferior a 10 metros, cuja classificação de nível de exigência nos Guias de Licenciamento de Perfuração e Sísmica é muito elevado a extremo.

Como afirmado pela ANP, há a ocorrência de diversos campos produtores nos três blocos solicitados, tais como Furado (óleo e gás), Cidade de São Sebastião, Cidade de São Miguel dos Campos (gás), Jequiá, Lagoa Pacas (gás). Além desses, encontram-se próximos os campos de São Sebastião Ferreira, Cidade de São Sebastião Ferreira, Fazenda Pau Brasil e Anambé.

No que se refere ao bloco SEAL-T-191, o IBAMA mantém a solicitação de não inclusão, devido a sensibilidade ambiental, localização em área de águas rasas (LDA inferior a 10 metros) e a inserção em Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação.

Quanto ao Bloco SEAL-T-188, mantém a solicitação de não inclusão, considerando a inserção do mesmo em Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação.

Em relação ao Bloco SEAL-T-177, o IBAMA reconsidera sua posição, permitindo sua inclusão e proibindo todas as atividades de E & P na porção do Bloco sobreposta à Zona de Amortecimento da Reserva Extrativista Lagoa do Jequiá.



Sendo este o Parecer Técnico elaborado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria IBAMA nº 2040/05, reunido no Rio de Janeiro nos dias 10 e 11 de maio de 2006. Elaboraram e/ou colaboraram com esse Parecer os técnicos listados abaixo:

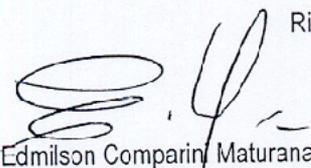
Grupo de Trabalho Portaria IBAMA nº 2040/05:

Ana Lídia de Araújo Ramos – CSR
Edmilson Comparini Maturana – CGPEG
Eduardo Godoy - DIREC
Fabiana Bicudo – CGFAU
Henrique Horn Ilha – CMA
José Tadeu de Oliveira - CGPEG
Júlio Gonchorosky – CMA
Luís Otávio F. da Rocha – CGREP
Raquel Barreto – CSR
Roberto Sforza - TAMAR
Susan M. Sousa Soares – CGFLO

Colaboradores

José Eduardo M. Évora - CGPEG
Lydia Maria Dória da S. Ferreira - CGPEG

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2006.



Edmilson Comparini Maturana
Coordenador Geral de Petróleo e Gás
Coordenador do Grupo de Trabalho